



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO Nº 07/2017-7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53395

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 363.168,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Em 28 de dezembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 54, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.596.151/0001-55, neste ato representada pela Sr.ª Maristela Aparecida Araújo Bijotti Meniti, brasileira, casada, portadora do RG nº. 19.246.701 SSP/SP, CPF/MF sob o nº. 257.817.018-50, residente e domiciliada na Rua Ivo Aidar, nº. 53 – Jardim Blanco, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, Secretária Municipal de Educação, doravante denominada, **CONCEDENTE**, e de outro lado, **Instituto Santa Filomena De Proteção Ao Menor**, inscrita no CPNJ nº 49.014.707/0001-46, estabelecida na Praça Mario Garcez Novaes, nº 197 – Centro, no município de Olímpia/SP, neste ato representada pela Presidente, o Sr.ª Margarida De Jesus Domingues Piton, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.423.220 SSP/SP, e do CPF nº 159.230.678-03, residente na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 744 – Centro, nesta cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **PREPONENTE**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o Termo de Colaboração do Chamamento Público Processo 53395, firmado entre as partes em 07/08/2017 e aditivos 07/2017-1, 07/2017-2, 07/2017-3, 07/2017-4, 07/2017-5, 07/2017-6, tendo por objeto atendimento educacional a crianças de 04 meses a 3 anos e 11 meses de idade, em uma ação conjunta do Município com a mencionada entidade, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais, a prorrogação de prazo, conforme segue:

Cláusula Primeira – A contratada se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado, a executar os serviços constantes no Plano de Trabalho, do Termo de Colaboração nº. 07/2017, referente ao Processo Administrativo 53395/2017.

Cláusula Segunda – Nos termos do art. 57, da Lei 13.019/2014, fica estipulada a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

2.1 – O aditivo se justifica devido à impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente executadas e administradas pelo poder público local, bem como,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

considerando a disponibilidade orçamentária e aprovação do plano de trabalho para o exercício de 2021.

Cláusula Terceira – Para a execução das atividades constantes neste Termo, o valor global previsto para o período perfaz o montante de R\$ 363.168,00 (trezentos e sessenta e três mil cento e sessenta e oito reais).

Cláusula Quarta – Fica anexada a este termo o plano de trabalho conforme art. 42, da Lei 13.019/2014.

Dotação onerada pela despesa: 02.29.05 – Creches. Funcional Programática: 12.365.0007.0.077. Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. Vínculo: 01.000.0000 – Municipal R\$ 363.168,00.

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor.

CONTRATANTE

Maristela Ap. Araújo Bijotti Meniti
Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA

Margarida de Jesus Domingues Piton
Instituto Santa Filomena de Proteção ao
Menor